



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 113/2021-GP

Porto Ferreira/SP, 9 de março de 2021

À Sua Excelência

ALAN JOÃO ORLANDO

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Ferreira/SP

Ref.: Encaminhamento de resposta a requerimento legislativo

Excelentíssimo Presidente;

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo de nº 77/2021, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Pedro Celso Wanderley de Melo.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,


RÔMULO LUÍS DE LIMA RIFA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 082/2021 – SEduc

Porto Ferreira, 26 de fevereiro de 2021

Ao Ilustríssimo Senhor
Gustavo de Freitas
Assessoria Legislativa

Ref.: Resposta ao Memorando que encaminha o Requerimento nº 77/2021, de autoria do nobre Vereador Pedro Celso Wanderley de Melo

Senhor assessor para assuntos legislativos,

Com a finalidade de subsidiar informações ao Sr. Prefeito, quanto ao item apontado no Requerimento nº 77/2021, de autoria do nobre Vereador Pedro Celso Wanderley de Melo, esta Secretaria tem a informar que:

1 – A primeira parcela extra do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE foi liberada na segunda quinzena de dezembro de 2020, no valor de R\$ 68.639,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais). Já a segunda parcela extra foi liberada no fim do mês de janeiro de 2021, no valor de R\$ 69.712,40 (sessenta e nove mil, setecentos e doze reais e quarenta centavos);

2 – Assim como todo recurso repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do PNAE, o valor foi depositado em conta corrente específica do programa e será utilizado para garantir alimentação escolar aos alunos da rede pública municipal, quando do retorno das aulas presenciais;

3 - Os valores financeiros repassados pelo Governo Federal correspondem à oferta de alimentação escolar durante os 200 (duzentos) dias letivos, não havendo distribuição de merenda durante o período de férias dos alunos.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Maria Cecília Gallo da Cunha Leme
Secretária de Educação

Divisão de Administração e Controle Financeiro

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Coronel Procópio de Carvalho, nº 352 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-009

Fone: (19) 3589-5300 / 3589-5303

www.portoferreira.sp.gov.br | hugo.souza@portoferreira.sp.gov.br